



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 237 • São Paulo, terça-feira, 22 de dezembro de 2015

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Leis

LEI Nº 16.066,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

(Projeto de lei nº 541/15, do
Deputado Paulo Correa Junior - PEN)

Institui o "Dia da Coreografia e Dança dos Grupos das Igrejas Evangélicas"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da Coreografia e Dança dos Grupos das Igrejas Evangélicas", a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo de julho.

Artigo 2º - A data instituída por esta lei passará a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2015.

GERALDO ALCKMIN

Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de dezembro de 2015.

LEI Nº 16.067,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

(Projeto de lei nº 967/15, do
Deputado Paulo Correa Junior - PEN)

Inclui evento no Calendário Oficial do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Estado o "Dia da Pioneira" das Igrejas Assembleia de Deus do Estado de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, em 5 de maio.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2015.

GERALDO ALCKMIN

Aloisio de Toledo César
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de dezembro de 2015.

Decretos

DECRETO Nº 61.738,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante cessão de uso onerosa, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, as áreas que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante cessão de uso, a título oneroso e por prazo determinado, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, com destinação à Secretaria da Segurança Pública, para uso do Comando do Grupamento de Radiopatrulha Aérea - GRPAe da Polícia Militar do Estado de São Paulo, 3 (três) áreas e seus respectivos hangares, a seguir relacionadas, localizadas no Aeroporto Campo de Marte, Município de São Paulo, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo nº GRPAe-022/140/15-PMESP (CC-67.835/15):
I - área localizada no Setor B - lote 2, com 5.386,20m² (cinco mil, trezentos e oitenta e seis metros quadrados e vinte decímetros quadrados) contendo 4.237,96m² (quatro mil, duzentos e trinta e sete metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados) de edificação;

II - área localizada no Setor E - lote 4, com 6.414,09m² (seis mil, quatrocentos e quatorze metros quadrados e nove decímetros quadrados) contendo 1.705,58m² (um mil, setecentos e cinco metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados) de edificação; e

III - área localizada no Setor E - lote 3, com 5.543,00m² (cinco mil, quinhentos e quarenta e três metros quadrados e nove decímetros quadrados) contendo 1.502,02m² (um mil, quinhentos e dois metros quadrados e dois decímetros quadrados) de edificação.

Artigo 2º - A cessão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2015

GERALDO ALCKMIN

Alexandre de Moraes
Secretário da Segurança Pública

Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de dezembro de 2015.

DECRETO Nº 61.739,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, área onde se encontra implantada a Estação Elevatória de Esgoto Carandiru, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário - S.E.S., situada na Vila Guilherme, zona urbana do Município e Comarca de São Paulo, e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, área onde se encontra implantada a Estação Elevatória de Esgoto Carandiru, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário, no município, ou a outro serviço público, situadas na Vila Guilherme, Município e Comarca de São Paulo, descritas e caracterizadas na planta cadastral de código CAD-011/13-MNE e memorial descritivo, constantes do Processo SSRH nº 597/2015, referentes aos cadastros SABESP nºs 143/208, com área de 90,36m² (noventa metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), dentro do perímetro a seguir descrito, que consta pertencer a Vandir João Vieira Junior e eventuais herdeiros e sucessores: área: (A-B-B-D-A) = 90,36m² (noventa metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados) - parte de um terreno irregular situado na Avenida Morvan Dias de Figueiredo e Rua Angelina Pizzotti, Vila Guilherme, pertencente à Matrícula nº 42.590 do 17º CRI de São Paulo, caracterizado no desenho SABESP CAD-011/13-MNE, seu perímetro tem início no ponto "A", situado no alinhamento da Rua Angelina Pizzotti distante 12,12m da Avenida Morvan Dias de Figueiredo, deste segue com distância de 10,11m confrontando com a Rua Angelina Pizzotti até atingir o ponto aqui designado "B", deflete à direita e segue com distância de 11,11m confrontando com área remanescente até atingir o ponto aqui designado "C", deflete a direita e segue com distância de 16,03m confrontando com área remanescente até atingir o ponto aqui designado "D", deflete a direita e segue com distância de 11,93m confrontando com área pertencente à SABESP até atingir o ponto aqui designado "A", onde teve início esta descrição perfazendo uma área de 90,36m² (noventa metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2015

GERALDO ALCKMIN

Benedito Braga
Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos

Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de dezembro de 2015.

DECRETO Nº 61.740,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, faixas de terras onde se encontra implantada rede coletora de esgoto, parte integrante do Sistema de Esgoto Sanitário - S.E.S., situadas na Vila Corberillaquera, zona urbana do Município e Comarca de São Paulo, e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, faixas de terras onde se encontra implantada rede coletora de esgoto, parte integrante do Sistema de Esgoto Sanitário, no município, situadas na Vila Corberillaquera, Município de São Paulo, descritas e caracterizadas na planta cadastral de código TGT-0312/13 e memorial descritivo, do Processo SSRH-622/2014, referentes aos cadastros SABESP nºs 1728/439, 1728/440 e 1728/441, totalizando 146,24m² (cento e quarenta e seis metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, que constam pertencer a: Solemar Janete Primerano; Nelson de Almeida e eventuais herdeiros ou sucessores e José Fernandes de Carvalho e eventuais herdeiros ou sucessores:

I - faixa 1: (2-5-6-3-2) = 34,43m², uma faixa de terras em um terreno situado à Rua Tomazzo Ferrara nº 65, na Vila Corberilla, em Itaquera, pertencente à Matrícula nº 80.001 do 9º CRI da Capital/SP e representada no Desenho SABESP TGT-0312/13, medindo: 7,30m de frente, por 5,30m do lado direito, de quem do terreno olha para rua onde divide com Avelino de Almeida; 4,19m do lado esquerdo, onde divide com Nelson de Almeida e Rosa de Almeida e outros, e 7,41m onde divide com área da mesma propriedade, encerrando a área de 34,43m² (trinta e quatro metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados);

II - faixa 2: (1-2-3-4-1) = 26,89m², uma faixa de terras em um terreno situado à Rua Tomazzo Ferrara nº 281, na Quadra "A" da Vila Corberilla, em Itaquera, pertencente à Transcrição nº 51.592 do 9º CRI da Capital/SP e representada no Desenho SABESP TGT-0312/13, medindo: 8,30m de frente; 4,19m, onde divide com o terreno vendido a Alcides Gomes; do outro lado, mede 2,64m onde divide com o terreno nesta data vendido a Rosa de Almeida e outro e do lado que confronta com o lado da mesma propriedade mede 7,95m, encerrando a área de 26,89m² (vinte e seis metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados);

III - faixa 3: (7-9-10-8-7) = 84,92m², uma faixa de terras em um terreno, junto ao Rio Verde, situado à Rua Tomazzo Ferrara s/nº, na Quadra "A", da Vila Corberilla, em Itaquera, pertencente à Transcrição nº 51.591 do 9º CRI da Capital/SP e representada no Desenho SABESP TGT-0312/13 medindo: 18,50m de frente; por 4,22m do lado direito, de quem do terreno olha para a rua, pelo Rio Verde, 6,53m do lado esquerdo onde divide com o terreno vendido a Avelino de Almeida e 16,11m onde divide com área da mesma propriedade, encerrando a área de 84,92m² (oitenta e quatro metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2015

GERALDO ALCKMIN

Benedito Braga
Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos

Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de dezembro de 2015.

DECRETO Nº 61.741,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Transfere da administração da Secretaria de Desenvolvimento Social para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria de Desenvolvimento Social para a do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, um imóvel localizado na Rua Piratininga, nº 105, Brás, nesta Capital, com 3.465,00m² (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados) de terreno e 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) de construção, cadastrado no SGI sob o nº 19.448, conforme identificado nos autos do processo SDS-694/2015 (CC-155.174/15).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à ocupação pelas Varas Especiais de Infância e da Juventude.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 31.595, de 22 de maio de 1990.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2015

GERALDO ALCKMIN

Felipe Sartori Sigollo
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Social

Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de dezembro de 2015.

DECRETO Nº 61.742,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Transfere da administração da Secretaria da Saúde para a da Secretaria da Segurança Pública, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria da Saúde para a da Secretaria da Segurança Pública, um imóvel localizado na Rua Coronel Luiz Venâncio Martins, nº 435, Centro, Município de Serra Azul, com 384,00m² (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados) de terreno e 69,00m² (sessenta e nove metros quadrados) de construção, cadastrado no SGI sob o nº 46493, conforme identificado nos autos do processo SS-001.751/2009 (CC-139889/2015).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destina-se à ocupação por unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2015

GERALDO ALCKMIN

David Everson Ujp
Secretário da Saúde

Alexandre de Moraes
Secretário da Segurança Pública

Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de dezembro de 2015.

Atos do Governador

PROGRAMA ESTADUAL DE
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Comunicado

O Chamamento Público para aprofundamento de estudos Parceria Linha 5 (Lilás) e Linha 17 (Ouro) do Metrô foi lançado em 20-11-2015, objetivando abrir a interessados do setor privado a possibilidade de realizar tais estudos. O prazo de inscrição e apresentação de documentos necessários à autorização para estudos se encerrou em 10-12-2015.

O Grupo de Trabalho instituído para o aprofundamento dos estudos do Projeto "Linha 5 (Lilás) e Linha 17 (Ouro)" analisou a documentação dos pretendentes e aprovou seis empresas, às quais terão 90 dias para apresentar os estudos, a partir da publicação deste Comunicado no Diário Oficial do Estado em 22-12-2015. A lista de empresas autorizadas e seus respectivos protocolos e cenários de estudo segue:

Autorizados	Protocolo	Cenários
-CCR S.A.	0001.01/2015	A, B e C
-Triunfo Participações e Investimentos S.A.	0001.02/2015	C
-Odebrecht Mobilidade S.A. e RuasInvest Particip. S.A.	0001.03/2015	A, B e C
-Construcap_CCCS Engenharia e Comércio S.A. e BF Capital Assessoria em Oper. Financ. Ltda	0001.04/2015	A
-Urban Transit Serviços do Brasil Ltda, Scomi Engineering Shd, Brasel Gestão Empresarial Ltda	0001.05/2015	C
-C.R. Almeida S.A.	0001.06/2015	A, B e C

Os requerentes cujos pedidos de autorização foram deferidos já receberam os Termos de Autorização para aprofundamento dos estudos.

Informamos ainda que a partir do dia 22-12-15 o Caderno de Informações estará disponível para retirada dos Interessados Autorizados no endereço Rua Boa Vista, 175 - 2º andar - Bloco B, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h45. Pedimos a gentileza de informar por meio do endereço eletrônico: milsantos@metrosp.com.br o nome completo e o número do RG do portador que irá retirar tal documento.

(Edital de Chamamento Público 2-2015 - Aprofundamento dos estudos Parceria Linha 5 (Lilás) e Linha 17 (Ouro) do Metrô)

DECRETO(S)

DECRETOS DE 21-12-2015

Nomeando, com fundamento no art. 4º do Dec. 48.035-2003, alterado pelos Decs. 49.929-2005, 52.628-2008, 53.674-2008, e 58.275-2012, combinado com o art. 15 da LF 9.503-97 (Código de Trânsito Brasileiro), os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - Cetran, na qualidade de representantes:

I - do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, da Secretaria de Planejamento e Gestão:

Titular: Maxwell Borges de Moura Vieira, RG 2.097.527/PI, em complementação ao mandato de Yara Marques Barbosa, RG 5.399.456-5, que fica dispensada;

Suplente: Sílvia Cibebe Aparecida da Silva, RG 18.193.144, em complementação ao mandato de Erika Moreira Ide, RG 24.446.682-8, que fica dispensada;

II - da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública:

Suplente: Claudio Rogério Ceoloni, RG 23.996.954-6, em complementação ao mandato de Claudio César Capelari, RG 20.414.115, que fica dispensado;

III - de órgão ou entidade executivo e rodoviário de municípios com população entre 30 mil e 100 mil habitantes:

Titular: Dawison Rodrigues Romeiro, RG 28.745.614-6, em complementação ao mandato de Oduvaldo Mônaco, RG 2.881.210, que fica dispensado;

Suplente: Nathália Nunes Ibrahim, RG 30.079.095-6, em complementação ao mandato de Dawison Rodrigues Romeiro, RG 28.745.614-6, que fica dispensado;

IV - de entidades representativas da sociedade, ligadas à área de trânsito, indicados por sindicatos patronais:

Titular: Caroline Gallo Duarte, RG 34.359.932-6, em complementação ao mandato de Moacyr Francisco Ramos, RG 7.340.468-8, que fica dispensado;

V - de entidades representativas da sociedade, ligadas à área de trânsito, indicados por sindicatos de trabalhadores:

Suplente: Luiz Felipe Daud, RG 4.172.246-2;

VI - da área específica de meio ambiente, com conhecimento na área de trânsito:

Titular: João Garcez Ghirardi, RG 6.535.441-2, em complementação ao mandato de Carlos Ibsen Vianna Lacava, RG 10.358.079-14, que fica dispensado.

Apostilando, o decreto publicado em 18-12-2014, para declarar que:

I - o número correto do Registro Geral de Márcio Alexandre Ribeiro é RG 16.973.314-2;

II - o número correto do Registro Geral de Marks Rodrigo Pintija é RG 23.480.627-8;

III - são representantes de entidades não governamentais ligadas à área de trânsito:

Titular: José Guedes Pereira, RG 8.402.513;

Suplente: Aldari Onofre Leite, RG 5.695.749-X;

Titular: Celio Luiz Bitencourt, RG 3.291.176-2;

Suplente: José Jerônimo Gomes, RG 7.632.666-4.